



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº11/2023.

À Ilmo. Sr.

OSSU SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, com sede à Rua Criciúma, nº 661, Bairro: Jardim Aquarius, na cidade de Palhoça/SC, CEP: 88.133.060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.728.543/0001-19, e Inscrição Estadual nº 262167350, representada neste ato pelo Sócio Administrador, o Sr. **Luiz Carlos Cardoso Do Nascimento Junior**, portador do CNPF/MF nº 759.957.603-78, e Documento de identificação GD147789 SRDPF/CE.

Prezado Senhor,

Vimos pela presente, NOTIFICÁ-LO, para que tome providências no sentido troca do objeto entregue e pronto para devolução do item nº 05 (Aparador De Chute para Karatê) oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2023 - PROCESSO Nº 52/2023 – Objeto: Aquisição de equipamentos de karatê para uso dos alunos no projeto de Ampliação de Jornada Escolar, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos**, o qual a Vossa empresa foi contratada através da Ata de Registro de Preço nº41/2023 por esse Município, consoante Ata de Registro de Preços formalizada em 28 de abril de 2023, haja vista a emissão da nota de empenho nº1378/2023 encaminhada via e-mail na data de 20/06/2023, recebida por esta empresa e respondida também por e-mail na data 20/06/2023, através do e-mail lccardosojuniorfck@gmail.com.

Segue anexo, relatório inerente da inadequação do objeto entregue, cujo objeto aponta as irregularidades incompatíveis ao que foi contratado, ou seja, as seguintes: 1) Material em couro sintético, 2) sem as placas de 15mm de EVA, 3) sem etiqueta de especificação, 4) sem identificação de composição do produto.

Razões pelas quais, pugna-se pela troca do material e o cancelamento do item na nota fiscal nº 13 série nº 001, protocolo nº342230208387975, chave de acesso nº 42230949728543000119550010000000131595107161 emitida em 11/09/2023, **posto, repita-se, a inadequação do objeto entregue**. Considerando a luz das cláusulas edilícias:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de karatê para uso dos alunos no projeto de Ampliação de Jornada Escolar, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
5	Aparador De Chute para Karatê: Poliuretano (PU) e Nylon trançado; Costura dupla reforçada; Enchimento interno com espuma D45, mais duas placas de EVA de 15 mm; Fechamento em zíper éclair; Três pegadores anatômico; Medida aproximada do produto: 60x40x12.	UN.	40	119,00	4.760,00

[..]

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem, ou do serviço.

7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3. O objeto deverá ser entregue acompanhado da Nota Fiscal/Fatura Eletrônica correspondente.

7.4. Toda comunicação entre a contratada e o município relacionada com os serviços deverá ser feita por escrito aos gerentes do contrato.

7.5. Os serviços (objeto) a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas neste edital de licitação e demais órgãos competentes fiscalizadores. (grifo nosso)

7.6. O fornecedor se obriga a comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o objeto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

[..]

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA OU SERVIÇO.

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador interessado, através do fiscal deste, o diretor administrativo de Educação, Sr. ELASIO FRISANCO, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.543.229-09, e a Diretora do Departamento de Integração de Jornada Escolar, a Sra. LUCIANA COAN, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.627.589-29.

5/5

12.2. O recebimento, a aceitação e a fiscalização do objeto deste contrato serão realizados pelo Órgão Gerenciador, através da fiscal supra denominada, ou pessoa designada pelo CONTRATANTE, sendo a mesma realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos;

12.3. **Cumprido o objetivo, os produtos serão recebidos definitivamente, pela área gestora da ata de registro de preço/ e ou contrato, mediante termo circunstanciado (termo de recebimento) assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69, combinado com o inciso I, artigo 73 da lei no 8666/93. (grifo nosso).**

12.4. A verificação e a confirmação da efetiva realização dos serviços contratados serão feitas mediante registro pelo MUNICÍPIO em boletim de inspeção, com ciência da contratada, elaborado pelo fiscal de contrato, que identificará, quando for o caso, para efeito de glosa de faturas, **as irregularidades cometidas durante a execução dos serviços. (grifo nosso).**

12.5. **Caso o objeto recebido não atenda as especificações estipuladas nesta ata de registro de preço e no respectivo processo licitatório, ou ainda, não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATADA (O), comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo de 03 (três) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis. (grifo nosso).**

12.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, o órgão solicitante dará ciência à Procuradoria Jurídica Municipal, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a devida instauração procedimental, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste edital e no presente contrato.

12.7. A fiscalização por parte do município não exime a contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços e a observância a todos os preceitos de boa técnica e qualidade.

Desse modo, postula-se a presente notificação da empresa, **para que no prazo de 3 (três) dias, providencie a troca do objeto e o cancelamento da nota fiscal ou contrarrazão com as devidas justificativas com medidas para que não mais ocorra o apontado.**

Registre-se que na data de 14 de agosto de 2023 vossa empresa recebeu a notificação extrajudicial nº07/2023 o qual descumpriu o prazo de entrega dos objetos, causando prejuízo a ente público na demora do atendimento prejudicando o cronograma dos projetos voltados aos alunos dessa rede de ensino dessa Secretaria contratante,



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Educação

que por si só já é motivo de falta e penalidades graves, ocasionando novamente outro atraso na entrega haja vista que a nota de empenho foi recebida em 20/06/2023 e prazo de entrega é de 30 (trinta) dias.

Cumprindo destacar que, após cientificados e, em caso de não cumprimento do solicitado através da presente notificação, estará caracterizada descumprimento contratual enquadrados na clausula 8.DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicadas penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, poderá tornar-se inidônea, dando ensejo às penalidades e sanções administrativas previstas e imediato processo administrativo.

Anexo I – Empenho nº1378/2023;

Anexo II – Nota fiscal nº 13 série nº 001;


Anexo III - Notificação extrajudicial nº07/2023;


Registre-se, publique-se e intime-se.

Itapoá, 28 de setembro de 2023.

LUCIANA COAN
Diretora do Departamento de Integração de Jornada Escolar

ELASIO FRISANCO
Diretor administrativo de Educação

		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ Estado de Santa Catarina CNPJ: 02.482.295/0001-05 Endereço: RUA 1590 NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO - 430 CEP: 89.249-000 Telefone: (47) 3443-0739 Cidade: Itapoá			
Nota de Empenho					
Número Empenho:	Espécie:	Data Emissão:			
1378/2023	Ordinário	15/06/2023			
Referência: 580 Órgão: 13 Fundo Municipal de Educacao Unidade: 001 Ensino Fundamental Ação: 2095 Manutenção do Ensino Fundamental Funcional: 0012.0361.0021 Gestão Pública da Educação Municipal Elemento: 3.339.000.000.000.000.0 Aplicações diretas Subelemento: 3.339.030.140.000.000.0 Material educativo e esportivo Vínculo: 150010010100 Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Ensino Fundamental					
Credor: 1207535378 - OSSU SERVICOS E COMERCIO LTDA Endereço: Cidade: CPF/CNPJ: 49.728.543/0001-19 Telefone: 85+999900405_ Banco: Banco não informado Informações Bancárias: Informações Bancárias não Cadastradas					
Dotação Inicial: 5.754.512,04	Empenhado Anter.: 3.538.116,33				
Suplementado: 502.000,00	Valor deste Empenho: 22.960,00				
Anulado (-): 0,00	Total (B): 3.561.076,33				
Total (A): 6.256.512,04	Saldo (A - B): 2.695.435,71				
Processo Licitação: 31/2023	Data do Processo: 27/03/2023				
Modalidade: Pregão	Número do Contrato:				
Número do Processo: 52	Contrato Aditivo:				
Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho. Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.					
Ordem de Compra: 426 - 000/2023					
Itens					
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
5	40,00000	UNIDADE	APARADOR DE CHUTE PARA KARATÊ; POLIURETANO (PU) E NYLON TRANÇADO; COSTURA DUPLA REFORÇADA; ENCHIMENTO INTERNO COM ESPUMA D45, MAIS DUAS PLACAS DE EVA DE 15 MM; FECHAMENTO EM ZIPER ÉCLAIR; TRÊS PEGADORES ANATÔMICO; MEDIDA APROXIMADA DO PRODUTO: 60X40X12.	119,0000	4.760,0000

		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ Estado de Santa Catarina CNPJ: 02.482.295/0001-05 Endereço: RUA 1590 NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO - 430 CEP: 89.249-000 Telefone: (47) 3443-0739 Cidade: Itapoá			
Nota de Empenho					
Número Empenho:		Espécie:		Data Emissão:	
1378/2023		Ordinário		15/06/2023	
Itens					
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
6	140,00000	UNIDADE	KIMONOS: BRIM PESADO 100% ALGODÃO; FAIXA NA COR BRANCA. TAMANHOS: A0 - ATÉ 1,60 MT; A1 - ATÉ 1,70 MT; A2 - ATÉ 1,75 MT; A3 - ATÉ 1,80 MT; A4 - ATÉ 1,90 MT.	130,0000	18.200,0000
Total:					22.960,00
Valor deste Empenho:					22.960,00
Valor Estornado:					0,00
Valor Liquido:					22.960,00
Histórico					
Aquisição de equipamentos de karatê para uso dos alunos no projeto de Ampliação de Jornada Escolar, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.					
Fica empenhada a importância de: R\$ 22.960,00					
[VINTE E DOIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS]					

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

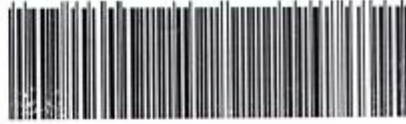
CRISTIANE DE JESUS PEREIRA
Técnico Contábil
CRC: 028622/O-1/SC

SANDRA REGINA FERNANDES DA SILVA
Secretário
CPF: 421.955.869-15

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102-VENDAS DE MERCADORIAS DE TERCEIROS (P/ O ESTADO)		CHAVE DE ACESSO E VALOR E-COMISSÃO Nº 0111: www.aba.fazenda.gov.br 4223 0949 7285 4300 0119 5500 1000 0000 1315 9510 7161	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 262167530	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUPLENTE (TREP/TARE) ISENTO	UNO 49.728.543/0001-19	PROTOCOLO 342230208387975

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
Saída: 1 1
Entrada: 2
Nº da NF-e: 13
SÉRIE: 001
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



DESTINATÁRIO/REMETENTE		CHRGFP 02.482.295/0001-05	DATA DA EMISSÃO 11/09/2023
NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITAPOA - SC		CEP 89249-000	DATA DA DANF EMITIDA 11/09/2023
ENDEREÇO RUA N.SRA. PERPETUO SOCORRO, S/N		BARRIO/DISTRITO CENTRO	SÉRIE DA DANF IS: 31
MUNICÍPIO ITAPOA	UF SC	PORTE ISENTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

FATURA
A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	22.960,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO REGISTRO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	22.960,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CODIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CHRGFP
RAZÃO SOCIAL VEICULO PROPRIO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0	SPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0	PESO LÍQUIDO 0	

CODIGO	DESCRICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CPOP	UNID	QTD	VAL UNIT	VAL TOTAL	IC ICMS	VL ICMS	VAL IPT	CHRG	PL IPT	TRESPED
1	IMPRESSORA HP ALGODÃO COM FOLHA BRANCA	4201.90.00	0400	3102	LBS	100	130,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00
14	APAGADOR DE QUADRO	9906.91.00	0002	3102	1	40	179,00	7.160,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO DO BRASIL AG 2383-3 Conta corrente 32038-1 Ossu serviço e comércio Ltda CPF: 49.728.541/0001-19 (Chave Pix) Número Empenho: 1378/2023	RESERVAÇÃO APLICADA
---	---------------------



Prefeitura de Itapoá Secretaria de Educação



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Educação

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 07/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
PROCESSO Nº 52/2023

Itapoá/SC, 14 de Agosto de 2023.

Ilustríssimo Senhor
LUIZ CARLOS CARDOSO DO NASCIMENTO JUNIOR,
Empresa: OSSU SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

Através da presente, na qualidade de Fiscal do CONTRATO, que acompanha, supervisiona e toma as devidas providências referente a Ata de Registro de Preço nº 41/2023 Pregão Eletrônico nº 31/2023 Processo nº 52/2023, onde vossa empresa configura como CONTRATADA, venho, informa-lhe que:

No dia 20/06/2023, foi encaminhado a nota de empenho através do email, com a solicitação de alguns itens da Ata de Registro de Preço.

Considerando que o prazo de entrega previsto no processo, é de 30 (trinta) dias corridos, conforme a CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

4.1. A entrega do objeto dar-se-á em até 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Entrega emitida pela Secretaria de Educação, correndo por conta da adjudicatária/contratada as despesas com transporte, seguros, tributos e demais encargos. Os produtos deverão ser entregues no local indicado, no dia e horário especificado na nota de empenho, conforme a necessidade da Secretaria de Educação, tendo como responsáveis pelo recebimento os gestores de cada unidade escolar, nos



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Educação

locais Informados no Termo de
Referência/Prazo de entrega

Solicito que no prazo máximo de 3 (três) dias a empresa tome as devidas providências, de modo que realize a entrega dos objetos solicitados.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

LUCIANA
FERNANDES
COAN:00762758929
Assinado de forma digital por
LUCIANA FERNANDES
COAN:00762758929
Data: 2023.08.14 11:43:01
-01'02'

Luciana Coan
Fiscal do Contrato